



CAESB - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal

SISFIN - Sistema Financeiro - Módulo Orçamentário

Relatório de Nota de Empenho

Data: 11/03/2026

Hora: 14:22:41

Pág: 1

Número da Nota de Empenho:577/2026

Número do Empenho Anterior:/

Local de Entrega:SIA TRECHO 1 ÁREA ESPECIAL, ALMOXARIFADO CENTRAL

Local de Aplicação:ESTOQUE - SLG

Nome do Credor:CONEHIDRO COM?RCIO DE TUBOS E CONEX?ES LTDA

Endereço do Credor:Rua Alfredo Merlo 560

Telefone do Credor:01936734582FAX:019,

Modalidade de Licitação:Pregão

Modalidade Número:9000/42025

Modalidade de Empenho:Ordinário

Tipo de Fornecimento:Material

Data Orçamentária:10/02/2026

Prazo de Entrega:CONFORME ABAIXO

CNPJ/CPF:35.703.977/0002-30

Cidade:Vila Velha

UF/CEP:ES/29.112-360

Número do Processo:202691/0009

Data do Processo:

Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.

Função:17Subfunção:122Programa:8209Ativ/Sub:8517/6977

Natureza da Despesa:339030Conta Aplicação:12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO

Natureza da Receita:15110101Conta Fonte:11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS

Valor Atual do Empenho:R\$ 37.853,76Saldo do Empenho:R\$ 0,00Saldo a Pagar:R\$ 37.853,76

Liquidado:R\$ 37.853,76

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	45	16381	42,00	m	TUBO FOFO, K-7, PB, JE, DN 400, L= 6,0m.Tubo de ferro fundido dúctil ou nodular, K-7, centrifugado, para redes adutoras de água pressurizada, com encaixe Ponta/Bolsa, tipo de junta elástica JE2GS (NBR 7675), revestimento interno em argamassa de cimento (NBR 8682), revestimento externo de zinco (NBR 11827) e pintura epóxi azul com espessura mínima de 80µm ou pintura betuminosa com espessura mínima de 150µm. Fabricado conforme NBR 7675, DN 400, comprimento do tubo 6,0m. Fornecido com anel de borracha para junta elástica (NBR 7676) e pasta lubrificante, embalados separadamente de forma adequada. MARCA: PAM	901,280000	37.853,76

Valor da Nota de Empenho:37.853,76

Valor por extenso:TRINTA E SETE MIL E OTOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS

A TRANSPORTAR

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 10/02/2026

Matrícula600274

Visto da Gerência

Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de

Nome:

Tel.:

Data: __/__/__

''Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade''



Cláusulas

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

- PRAZO DE ENTREGA: Será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.

- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.

- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.

- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.

- Excepcionalmente, mediante solicitação do fornecedor, será possível conceder um prazo adicional de até 30 (trinta) dias corridos, além do estabelecido, desde que comprovada a necessidade de importação de material de outro país. O pedido deve ser fundamentado, vir acompanhado de documentos que comprovem suas alegações e informar a quantidade de dias necessários.
- O fornecedor deverá formalizar o pedido à Caesb até os primeiros 2/3 (dois terços) do prazo de entrega.

- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.

- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.

- ATA 029/2025
- PA 333/2024
- SC 135/2026

Valor da Nota de Empenho: 37.853,76 **A TRANSPORTAR**
Valor por extenso: TRINTA E SETE MIL E OTOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 10/02/2026
Matrícula 60.027-4

Visto da Gerência

Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de

Nome:

Tel.:

Data: __/__/__